



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual Anderson Monteiro

REQUERIMENTO Nº **12.912** /2024

(Do Dep. Anderson Monteiro)

Senhor Presidente,

Requer-se, na forma do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba (Resolução n.º 1578/2012), e após ouvido o plenário, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Secretário de Saúde do Estado, o Senhor Jhony Wesllys Bezerra Costa, apelando que adote as providências necessárias para a disponibilização de um carro fumacê para o município de Juripiranga, visando combater a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* naquele município.

JUSTIFICATIVA

A distribuição de um carro fumacê para o município de Juripiranga/PB poderá desempenhar um papel crucial no combate à proliferação do *Aedes Aegypti* na região, mosquito transmissor de doenças como a dengue, zika e chikungunya.

Esse veículo, equipado com um sistema de dispersão de inseticida, é capaz de atingir áreas extensas e difíceis de alcançar, permitindo a eliminação eficiente dos mosquitos adultos e, consequentemente, a redução do risco de transmissão de doenças. A utilização do carro fumacê é especialmente importante em regiões onde ocorre alta infestação do *Aedes Aegypti*, pois possibilita a abrangência de ação e a rápida resposta às situações de surto.

Desse modo, considerando o aumento na proliferação das doenças causadas pela proliferação do *Aedes Aegypti* nos municípios paraibanos em razão do período de chuva, demonstra-se imperioso que o Governo Estadual atue no sentido de ajudar os municípios a combaterem tais doenças, nesse caso, através da disponibilização de um carro fumacê para o município de Juripiranga, razão pela qual contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2024.

DEP. ANDERSON MONTEIRO
Deputado Estadual